

EDITAL Nº 023/2024-PEL

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O 6º EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA NA MODALIDADE ON-LINE.

A Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas – PEL, em conjunto com a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna públicos os procedimentos para as inscrições do Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, oferecido na **MODALIDADE ON-LINE**. O evento é regulamentado através da Resolução Nº. 083/2003-CEPE, de 29.07.03.

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas gerais para o **6º Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2024 – modalidade ON-LINE**.

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento disso.

Seguem as especificações abaixo indicadas:

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Art. 1º. Serão ofertados exames em leitura e compreensão em: **Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Italiana.**

Parágrafo Único: **Para esta etapa serão disponibilizadas 200 vagas**, que serão preenchidas por ordem de inscrição e pagamento do boleto na data correta.

NATUREZA DO EXAME

Art. 2º. O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do(a) candidato(a) na leitura de textos da esfera acadêmica e/ou jornalística.

2.1 O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadas pelos(as) candidatos(as) na construção de sentido para o texto que se está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos meramente gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, mas em competência de leitura e compreensão textual.

2.2 A prova testará a habilidade de proficiência em leitura na língua estrangeira escolhida pelo(a) participante. As questões da prova serão em língua portuguesa. A prova se constituirá de **TEXTO(S) da esfera acadêmica e/ou jornalística** sobre o(s) qual(is) haverá 10 questões, sendo:

- 1 questão de tradução de trecho da língua estrangeira **para o português** (vale 10 pontos);
- 1 questão discursiva de compreensão leitora que **deverá ser respondida em português** (vale 10 pontos);
- 4 questões de múltipla escolha de compreensão de texto (vale 10 pontos cada uma, totalizando 40 pontos);

- 4 questões de múltipla escolha sobre elementos/mecanismos linguísticos* (vale 10 pontos cada uma, totalizando 40 pontos).

*Elementos/mecanismos linguísticos: classes de palavras; modos, tempos e vozes verbais; marcadores do discurso e referentes textuais; conectores; falsos cognatos e a formação de palavras (prefixos e sufixos), ou seja, aspectos morfosintáticos e lexicais do idioma estrangeiro.

2.3 A prova de proficiência aplicada pelo Programa de Ensino de Línguas - PEL atende aos requisitos de cursos de Pós-Graduação em nível *Stricto sensu*.

DAS INSCRIÇÕES, VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Art. 3º. Os(As) interessados(as) poderão se inscrever em somente **UM IDIOMA ESTRANGEIRO**.

Art. 4º. As inscrições estarão abertas a partir da **zero hora de 12/09/2024 até as 23h59 do dia 23/09/2024**.

Art. 5º. **A inscrição será feita somente via internet, através do site: <https://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml?codigo=75>**

5.1 O boleto da taxa de inscrição, que deve ser impresso para o pagamento, será gerado em seguida ao término do preenchimento do cadastro e salvo.

5.2 Para o pagamento da taxa de inscrição, deve-se atentar à data de vencimento.

5.3 Para a reimpressão do boleto acessar o *link*:

<http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/reimpressao.xhtml>

DESDE QUE O VENCIMENTO NÃO TENHA EXPIRADO.

5.4 O vencimento do boleto sempre será para o dia seguinte de sua geração; exemplo: boleto gerado dia 12/09/2024 terá o vencimento dia 13/09/2024.

5.6 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais).

5.7 Depois de feita a inscrição no sistema, **para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa, respeitando a data de vencimento constante no boleto.**

5.8 O não pagamento da taxa na data de vencimento até o horário do expediente bancário implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**, e o(a) interessado(a) terá que acessar novamente o sistema, efetuar uma nova inscrição por meio da qual será gerado um novo boleto.

5.9 Em caso de não realização da prova, seja por falta de acesso à sala virtual no dia e horário estabelecidos, seja por quaisquer outros problemas pessoais, técnicos ou operacionais relativos ao equipamento do(a) candidato(a), não há, em nenhuma hipótese, justificativa de falta nem a possibilidade de segunda chamada e/ou realização da prova em outra data/horário e não ocorrerá devolução nem reembolso da taxa de inscrição.

5.10 A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, na data constante no boleto.

5.11 É responsabilidade do(a) candidato(a) checar com antecedência as mensagens recebidas no e-mail cadastrado em sua inscrição, verificando, inclusive, as caixas de spam e/ou lixo eletrônico.

5.12 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

5.12.1 Preencher o formulário de inscrição *on-line* através do *link*:
<https://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/cadastro.xhtml?codigo=75>

5.12.2 Imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;

5.12.3 Pagar a taxa de inscrição, até a data constante no boleto.

5.13 Os dados informados no ato do preenchimento da ficha cadastral serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

5.13.1 Após o(a) candidato(a) preencher o formulário de inscrição *on-line*, gerar o boleto, pagá-lo até a data de vencimento, o sistema se fecha, não se permitindo mais fazer nenhuma alteração.

5.13.2 O PEL não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outras razões.

5.14 Um edital com a homologação dos(as) inscritos(as) será publicado na página do PEL até às 17h do dia **25/09/2024**, *link*: <https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/editais>.

Caso o(a) candidato(a) identifique algum problema ou irregularidade, deve contatar o PEL através do e-mail: cascavel.pel.profi@unioeste.br, impreterivelmente até as 23h59, dia 26/09/2024.

5.15 A inscrição implica na concordância do(a) candidato(a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização de prova *on-line*, sendo que o(a) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização das provas, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do processo e sujeito(a) às penalidades. Se for constatado, a qualquer tempo, que o(a) candidato(a) agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no processo, sua inscrição será imediatamente cancelada, com ato publicado em edital próprio e sua classificação, caso tenha ocorrido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro relativo à sua participação no exame.

ATENDIMENTO ESPECIAL:

Art. 6º. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais de atendimento para realizar a prova deverá formalizar pedido, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a realização de sua inscrição, enviando documentação comprobatória, com laudo médico, sobre a(s) necessidade(s) específica(s) relativa(s) a seu caso, por e-mail para o seguinte endereço: cascavel.pel.profi@unioeste.br.

Considerando-se a tal solicitação, independentemente da(s) condição(ões) especial(ais) apresentada(s), informamos que nesses casos a prova será aplicada OBRIGATORIAMENTE no formato PRESENCIAL, nas dependências do PEL – Unioeste - Campus Cascavel – Rua Universitária, 2069 – Bloco D, na mesma data e horário que constam neste edital.

INFORMAÇÕES E REQUISITOS PARA ACESSO À PROVA

Art. 7º. Esta prova será na modalidade on-line, no dia 10/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília). A prova terá duração de 2h (duas horas).

7.1 Será permitida a consulta apenas a UM dicionário (monolíngue ou bilíngue) IMPRESSO, ficando PROIBIDO o uso de livros, rascunhos ou outros recursos de qualquer outra natureza.

7.2 Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala virtual após as 9h.

7.3 Não será permitido, durante a prova, o uso de qualquer tipo de dispositivos eletrônicos, tais como: tradutores eletrônicos, pagers, celulares, **fonos de ouvido, headset, smartwatches** ou similares. **Não será permitido fazer a prova com óculos escuros** ou qualquer acessório que dificulte sua identificação. Não será permitido usar duas telas simultâneas (caso use duas telas, desconectar uma delas). Utilizar qualquer tipo de dispositivo no momento do exame implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.4 A prova será realizada através de uma plataforma segura utilizando o navegador Google Chrome (não utilizar guia anônima). O procedimento a ser adotado para a realização da prova *on-line* será enviado ao candidato(a) no *e-mail* cadastrado no sistema de inscrição, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência. Além disso um grupo de WhatsApp será criado para passar demais informações relevantes para a prova.

7.5 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar o seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone (com WhatsApp) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento do *e-mail e mensagens*. Caso não acuse o recebimento do *e-mail* ou tenha mudado de endereço eletrônico e telefone, o(a) candidato(a) deverá informar esse fato imediatamente para a secretaria do Programa de Ensino de Línguas (PEL) através do *e-mail* (cascavel.pel.profi@unioeste.br) ou telefones (45 3220-3161 ou 45 99808-7352).

7.6 A plataforma possui ferramenta de reconhecimento facial e captura de áudio para verificação de possíveis fraudes. Se o monitoramento das imagens e sons durante a prova for desligado no equipamento do(a) candidato(a), este(a) será desclassificado(a).

7.7 Para a realização do exame, o(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado e certificar-se de que seu dispositivo eletrônico (**notebook ou computador** – não é possível fazer em *smartphone*, Chromebook ou tablet) **atende aos seguintes requisitos técnicos básicos**: sistema operacional **Windows 10** ou versão superior ou **macOS 10.15** (não é possível utilizar o sistema operacional LINUX);

capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; **capacidade de memória RAM de 8GB (Recomendado) ou de no mínimo 4 (quatro) GB (gigabytes), espaço em disco de no mínimo 2 GB**; WEBCAM EXTERNA no caso de computador, ou integrada ao notebook porque é imprescindível que o(a) candidato(a) possa mostrar o ambiente em 360° (ao ser solicitado pelo programa, é necessário filmar seus arredores); microfone para gravar o som do ambiente e serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo). Se os requisitos mínimos não forem atendidos, o candidato não poderá acessar a prova.

7.8 Todas as gravações realizadas durante o exame ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos(as) candidatos(as). O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PEL, de sorte que o(a) participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

7.9 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o(a) candidato(a) concorda que manterá o PEL isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe do PEL para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria da coordenação após a prova, momento no qual, se constatada alguma irregularidade, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.10 Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto em casos previstos em lei, desde que essa informação conste na ficha de inscrição e tenha sido informada mediante Art. 6º deste edital e analisada pela coordenação.

7.11 O(a) candidato(a) que **não obtiver aprovação** pode solicitar via *e-mail* (cascavel.pel.profi@unioeste.br) um parecer explicativo no **prazo máximo de 24 horas** após o lançamento do edital de resultado, (**Prazo máximo para solicitação do parecer: dia 17/10/2024**), o qual evidenciará, com a devida explicação, quais questões o(a) candidato(a) errou. Não serão aceitos recursos de revisão ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável. **O prazo para o envio do parecer é de 15 dias após o prazo máximo de solicitação.**

7.12 O(a) candidato(a) que precisar de **declaração de comparecimento** deverá solicitar via *e-mail* (cascavel.pel.profi@unioeste.br) no **prazo máximo de 48 horas** após a data da realização da prova.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º A divulgação dos resultados da prova ocorrerá no dia **16/10/2024**, no *site*: <https://www.unioeste.br/portal/pel-programa-de-ensino-de-linguas/editais> , por meio de Edital até as **17h00 – horário de Brasília** com os conceitos:

- Ausentes (NC) – Não compareceu;
- Não proficiente (NP) – notas de 0 a 69;
- Proficiente (P) – notas de 70 a 100;

- Conceito **A** (pontuação de 90 a 100) = Nível **muito bom** de compreensão na leitura de textos com informações factuais e objetivas sobre assuntos relacionados a seu campo de estudos e interesses bem como de esferas acadêmica e/ou jornalística. (Equivalente ao nível B1 do QCER*);
 - Conceito **B** (pontuação de 80 a 89) = Nível **bom** de compreensão na leitura de textos com informações factuais e objetivas sobre assuntos relacionados a seu campo de estudos e interesses bem como de esferas acadêmica e/ou jornalística. (Equivalente ao nível A2+ do QCER*);
 - Conceito **C** (pontuação de 70 a 79) = Nível **satisfatório** de compreensão na leitura de textos com informações factuais e objetivas sobre assuntos relacionados a seu campo de estudos e interesses bem como de esferas acadêmica e/ou jornalística. (Equivalente ao nível A2 do QCER*).
- (*Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas)

CERTIFICAÇÃO

Art. 9º Os(as) participantes que obtiverem aprovação e conceito **A, B ou C** poderão imprimir o seu certificado, a partir do dia **17/10/2024**, através do *site*:
<http://pel.unioeste.br/educacional/externo/proficiencia/certificado.xhtml> .

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 12 de setembro de 2024.

Lindonez Paiva
Coordenadora Geral do Programa de Ensino de Línguas – PEL